

Lei nº 889/71

David Melo Lyrio, Prefeito Municipal
de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que
a Câmara Municipal Sessão e P. Sancionou a se-
guinte Lei:

Art. 1.º - Lica denominado a Rua
Transversal que partindo da Rua Cel. Cunha Ju-
nior, esquina da Casa do Sr. Meacy - Quarteirão
dos, atravessando a Rua Cel. Constantino Cunha
até o seu final de Rua José Daher.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

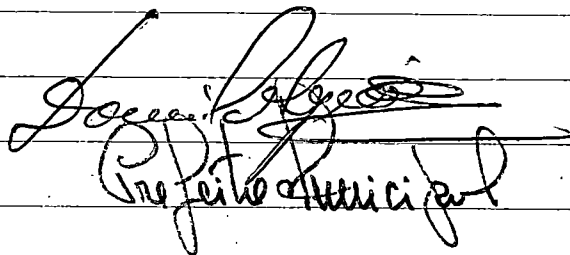
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1971

Sancionou a presente Lei nº 889/71, como realigida

Registra-se Publica-se e Arquivam-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do
mês de julho de 1971.


Prefeito Municipal